



LEI Nº 2.292/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Borda da Mata/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária a ser incluída no exercício corrente:

ÓRGÃO 02.05 – DEPTO DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, SERV. URBANOS E RURAIS
UNIDADE 02.05.01 – SERVIÇOS URBANOS

01	02.05.01.15.451.0021.1.024	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
	449051 (Ficha a ser criada) DR 168 FONTE: BRUMAD	Obras e Instalações	R\$ 600.000,00

TOTAL	R\$ 600.000,00
--------------	-----------------------

Art. 2º. Os recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo primeiro, com valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), são os provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme relatório 75-5 Controle dos créditos adicionais abertos por excesso de arrecadação (controle por destinação de recursos – DR) anexo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL
BORDA DA MATA
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO
Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata
CEP 37564-000 / (35) 3445.4900
www.bordadamata.mg.gov.br

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais em 20 de outubro de 2021.

Afonso Raimundo de Souza
-Prefeito Municipal-